

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **MÁRCIA RIBEIRO ABBADO SILVA**, estabelecida na Rua Aiuruoca, nº 357, Bairro Areão, Andrelândia-MG, cep 37.300-000, CNPJ nº 01.491.878/0001-30, neste ato representada pela Sr(a) MÁRCIA RIBEIRO ABBADO SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 047.149.12-5, inscrita no CPF sob o nº 664.173.847-72, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Fornecedor: MÁRCIA RIBEIRO ABBADO SILVA

Total R\$ 446.336,00

Lote 4 - - Apresentado Fatiado.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16124	- Apresentado Fatiado. Descrição Completa: Came Suína (Paleta/Pernil), Água, Sal Refinado, Proteína de Soja, Amido, Maltodextrina, Açúcar Refinado, Aromas naturais (com cravo, louro e gengibre), Espessante Carragena, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio, Antioxidante Eritorbato de Sódio, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Conservante Nitrito de Sódio e Corante Carmim de Cochonilha Resfriado, contendo na embalagem os dados de identificação, procedência, data, quantidade e validade do produto. Embalagens contendo 500 g. fatiado. Registro no SIF. Qualidade igual ou superior a Pif Paf	KG	200,0000	33.8000	6760.00000000	0,09%	-
					Total Lote R\$ 6.760,00		

Lote 8 - BOLO INTEIRO TRADICIONAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>

5260	BOLO INTEIRO TRADICIONAL	UN	700,0000	13.8500	9695.00000000	0,36%	-
					Total Lote R\$ 9.695,00		

Lote 9 - BOLO RECHEADO E CONFEITADO - BOLO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COM COBERTURA DE CHANTILLY

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12653	BOLO RECHEADO E CONFEITADO - BOLO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COM COBERTURA DE CHANTILLY DECORADO	KG	200,0000	37.5000	7500.00000000	1,32%	-
					Total Lote R\$ 7.500,00		

Lote 11 - BROINHA DE CANJICA GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12593	BROINHA DE CANJICA GRANDE	UN	500,0000	3.1500	1575.00000000	1,56%	-
					Total Lote R\$ 1.575,00		

Lote 12 - FOLHADO DE FRANGO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9383	FOLHADO DE FRANGO	UN	3.000,0000	5.4500	16350.00000000	0,91%	-
					Total Lote R\$ 16.350,00		

Lote 13 - FOLHADO DE QUEIJO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14162	FOLHADO DE QUEIJO	UN	3.000,0000	5.4500	16350.00000000	0,91%	-
					Total Lote R\$ 16.350,00		

Lote 14 - GARRAFA DE CAFÉ QUENTE PRONTO - 1 LITRO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73377	GARRAFA DE CAFÉ QUENTE PRONTO - 1 LITRO	UN	50,0000	13.5000	675.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 675,00		

Lote 15 - LANCHE TIPO HAMBURGUER OU OUTRO LANCHE EM PREÇO E QUALIDADE SIMILAR + UM REFRIGERANTE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12594	LANCHE TIPO HAMBURGUER OU OUTRO LANCHE EM PREÇO E QUALIDADE SIMILAR + UM REFRIGERANTE LATA 350 ML.	UN	200,0000	22.0000	4400.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 4.400,00		

Lote 16 - LANCHE TIPO X-SALADA OU OUTRO LANCHE EM PREÇO E QUALIDADE SIMILAR+UM REFRIGERANTE DE NO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10031	LANCHE TIPO X-SALADA OU OUTRO LANCHE EM PREÇO E QUALIDADE SIMILAR+UM REFRIGERANTE DE NO MINIMO 350ML(LATA)	UN	200,0000	19.0000	3800.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 3.800,00		

Lote 19 - Mini pão de queijo

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



1318	Mini pão de queijo	KG	500,0000	44.6000	22300.00000000	0,89%	-
					Total Lote R\$ 22.300,00		

Lote 20 - Mortadela..

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13587	Mortadela..	KG	80,0000	37.8000	3024.00000000	0,53%	-
					Total Lote R\$ 3.024,00		

Lote 21 - PÃO ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO 50 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12592	PAO ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO 50 GR.	UN	300,0000	3.9000	1170.00000000	2,50%	-
					Total Lote R\$ 1.170,00		

Lote 22 - PÃO DE QUEIJO GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9388	PÃO DE QUEIJO GRANDE	UN	30.000,0000	1.8000	54000.00000000	2,70%	-
					Total Lote R\$ 54.000,00		

Lote 23 - Pão de queijo Recheado

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16097	Pão de queijo Recheado	UN	100,0000	5.8500	585.00000000	0,85%	-
					Total Lote R\$ 585,00		

Lote 24 - Pão de sal 30gr

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3987	Pão de sal 30gr	UN	200.000,0000	0.5000	100000.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 100.000,00		

Lote 25 - PÃO DE SAL 50 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12715	PÃO DE SAL 50 GR.	UN	100.000,0000	0.8000	80000.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 80.000,00		

Lote 26 - Pão doce 50gr

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3983	Pão doce 50gr	UN	50.000,0000	0.8800	44000.00000000	2,22%	-
					Total Lote R\$ 44.000,00		

Lote 27 - PEDAÇO DE BOLO TRADICIONAL 100 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12589	PEDAÇO DE BOLO TRADICIONAL 100 GR.	UN	3.000,0000	3.5000	10500.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 10.500,00		

Lote 30 - Queijo Mussarela..

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13597	Queijo Mussarela..	KG	300,0000	39.9900	11997.00000000	0,03%	-
					Total Lote R\$ 11.997,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 32 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ (GELADO) - GARRAFA PET 02 LITROS MARCA IGUAL OU SIMILAR A							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73378	REFRIGERANTE DE GUARANÁ (GELADO) - GARRAFA PET 02 LITROS MARCA IGUAL OU SIMILAR A MANTIQUEIRA	UN	400,0000	5.9000	2360.00000000	1,67%	-
					Total Lote R\$ 2.360,00		

Lote 33 - REFRIGERANTE PET 02 LITROS SABOR COLA (GELADO) - QUALIDADE IGUAL COCA COLA							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73379	REFRIGERANTE PET 02 LITROS SABOR COLA (GELADO) - QUALIDADE IGUAL COCA COLA	UN	500,0000	11.4700	5735.00000000	0,26%	-
					Total Lote R\$ 5.735,00		

Lote 34 - Rocambole Recheado							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16104	Rocambole Recheado	UN	60,0000	54.5000	3270.00000000	0,91%	-
					Total Lote R\$ 3.270,00		

Lote 35 - ROSCA REDONDA GRANDE 500 GR.							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12590	ROSCA REDONDA GRANDE 500 GR.	UN	400,0000	14.7000	5880.00000000	0,68%	-
					Total Lote R\$ 5.880,00		

Lote 37 - SALGADINHOS DIVERSOS DE FESTA (COXINHA, RISOLE, QUIBE, CROQUETE, EMPADINHA, BOLINHA DE							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9386	SALGADINHOS DIVERSOS DE FESTA (COXINHA, RISOLE, QUIBE, CROQUETE, EMPADINHA, BOLINHA DE QUEIJO)	KG	600,0000	49.8500	29910.00000000	0,30%	-
					Total Lote R\$ 29.910,00		

Lote 38 - SANDUICHE ESPECIAL (PAO DE SAL 50 GR. COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12591	SANDUICHE ESPECIAL (PAO DE SAL 50 GR. COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA)	UN	1.500,0000	3.0000	4500.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 4.500,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

3.2.1 - **O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA, no 30º** (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de acordo com o termo de referência e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA-MG, observada as condições de entrega constantes no item 4.2 do Termo de Referência, conforme o caso.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-**



los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 066/2023**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2023 e a proposta da empresa **MÁRCIA RIBEIRO ABBADO SILVA**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ANDRELÂNDIA, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA RIBEIRO ABBADO
SILVA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: